



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 942, de 06 de novembro de 1.996

"Concede Título de Cidadania"

A CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI-Estado de Goiás,
aprova e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Pelos relevantes serviços prestados
a nossa comunidade, esta Casa de Leis, outorga a senhora **ALICE -
MESQUITA SILVA**, o Título de cidadã Ipamerina.

Art. 2º - A entrega da Comenda que se refere
o art. 1º desta Lei, será previamente agendada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data -
de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos 06 dias do mês de -
novembro de 1.996.

LAMIS CHEDRAOUI COSAC
Prefeita Municipal.